



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 2017/1042, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL nº.: 009/2017-027, CELEBRADO COM A EMPRESA J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA -ME QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, com sede na Av. Cupuaçu, Quadra 1A, nº 198, Bairro Morumbi, Novo Repartimento – Pará, inscrita no CNPJ C.G.C/MF sob o nº 09.555.110/0001-94, devidamente representado pela secretaria municipal de saúde Sr. **PAULO GEOVANI SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 916.717.522-87, RG nº 4348002 SSP/PA, ao fim assinado, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ nº 07.972.612/0001-95, com sede à Av. Sete de Setembro, nº 139, Bairro Cohab, Tucuruí –Pará, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO UADY PANTOJA AQUIME**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4279999 PC/PA e do CPF nº 104.967.852-49, residente e domiciliado Av. Sete de Setembro, nº 139, Bairro Cohab, Tucuruí –Pará, ao fim assinado, resolvem aditar a o Contrato Administrativo nº 2017/1042, ajustado entre si que tem como objeto a execução pela **CONTRATADA do serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e diversas secretarias municipais e fundos municipais** que teve como origem em Ata de registro de Preço da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº.: 009/2017-027, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da CONTRATANTE em manter o objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA;

CONSIDERANDO o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, do objeto que consiste no **serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e diversas secretarias municipais fundos municipais**

CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico nº.: 050/2018 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a autorização do chefe do executivo;

CONSIDERANDO a vantagem, para a CONTRATANTE, que a manutenção do contrato acarreta sendo a mesma, obtida por ocasião do pregão presencial nº 009/2017-027 e a Ata de Registro de Preço que deu origem a contratação;

CONSIDERANDO a previsão no próprio instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 09/2017-027 a possibilidade de execução (prorrogação) do contrato e do serviço, na forma do art.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

57, II da Lei nº 8.666/93, no próximo exercício financeiro, e, ainda a previsão no próprio contrato nos termos da Clausula Quarta;

Os signatários do contrato estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, ao Contrato Administrativo nº.: 2017/1042, que tem como objeto específico **serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura e diversas secretarias municipais e fundo municipal de saúde:**

- **Prorrogação do Prazo de Vigência:**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:

- O presente aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato constante da clausula sexta, por mais 03 (três) meses, a partir do seu prazo final, ou seja, do dia 01/04/2018 a 31/12/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

– O valor total estimado para cobrir o pagamento dos 09 (meses) meses de vigência, no exercício financeiro 2018, decorrente do presente aditivo, fica no valor de em R\$ 183.240,00 (CENTO E OITENTA E TRES MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente prorrogação tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e clausula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes dos serviços objeto deste presente Termo Aditivo correrão por conta de recursos disponibilizados, no Programa de Trabalho do orçamento do exercício 2018, seguinte:

10.302.0011.2035- Manutenção do Hospital Municipal

10.122.0012.2040- Gestão da secretaria Saúde

10.304.0013.2068 – Ações de Vigilância Sanitária

10.301.0010.2056 – Ações de Atenção básica

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO:

Foram, portanto, alteradas as clausulas alhures mencionadas do Contrato Administrativo nº.: 2017-1042, resultante do Pregão Presencial nº.: 09/2017-027, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Novo Repartimento - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriunda do presente instrumento contratual.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Novo Repartimento - PA, 29 de MARÇO de 2018.

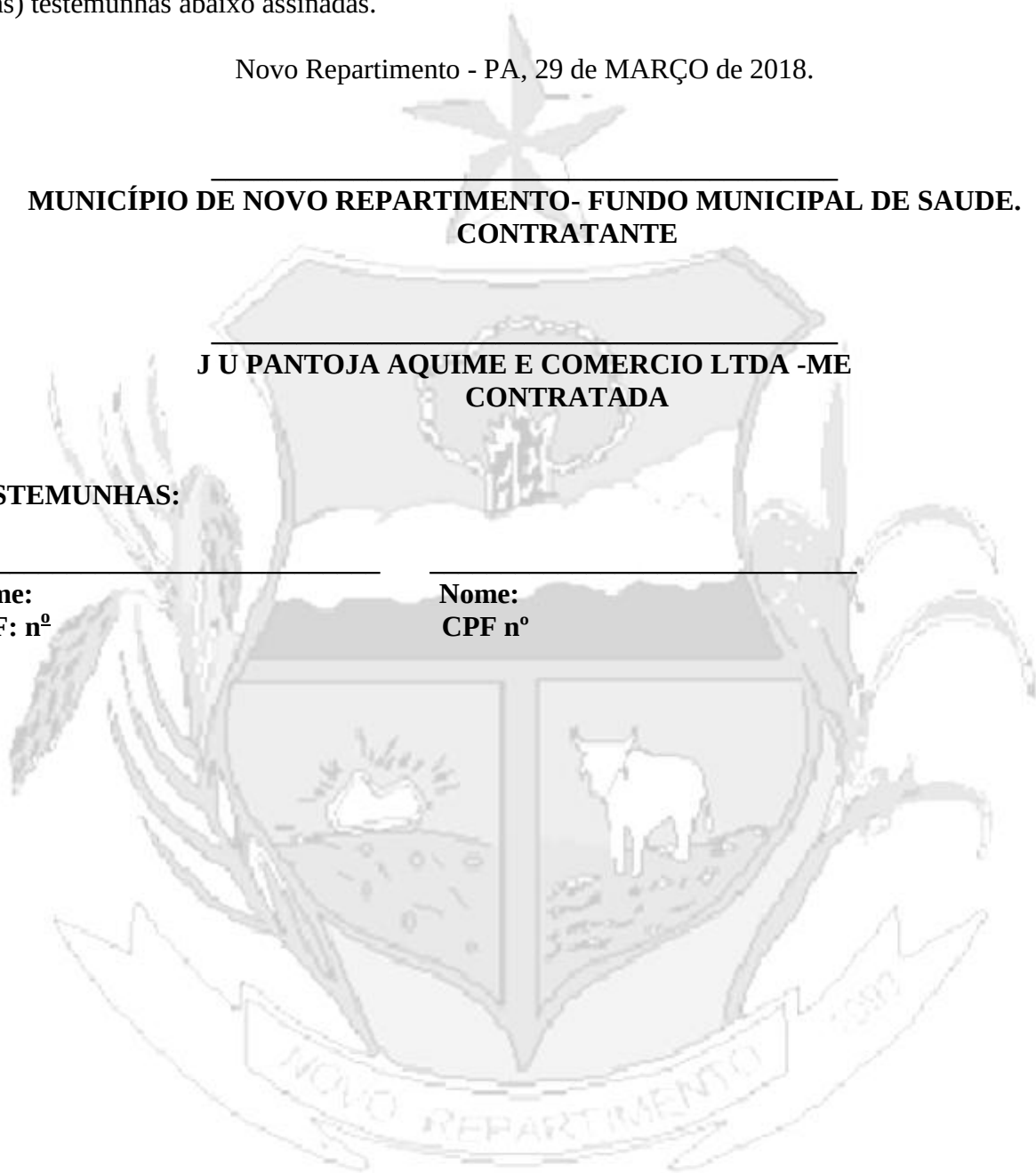
**MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE**

**J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA -ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: nº

Nome:
CPF nº





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Contrato nº 2017-1042

Origem: Pregão Nº 009/2017-027.

Objeto: Serviço de Locação de Veículos.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento.

Contratada: J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA

Tendo em vista o vencimento em **31/03/2018**, do Contrato Nº 2017-1042 firmado com a empresa **J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA-ME** que possui como objeto **serviço de Locação de veículos para a Prefeitura Municipal**, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 09 meses.

JUSTIFICATIVA:

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, ser de natureza continuada e necessária a manutenção operacional e serviços da Prefeitura Municipal e Suas Diversas secretarias.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula sexta, item 2 e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato, pode ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses permitido na lei

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente e satisfatoriamente pela empresa não ocorrendo qualquer ou descumprimento de obrigação contratual.

A empresa Contratada se manifesta interessada na prorrogação contratual.

No tocante ao Preço do serviço e/ou a vantagem financeira, a empresa oferta o mesmo valor pactuado no presente exercício e na sua proposta vencedora na Ata de registro de Preço o que representa larga vantagem já obtida durante o Pregão Presencia nº 09/2017-027

No tocante a alocação de dotação orçamentária, para cobrir a despesa no exercício 2018, decorrente da Prorrogação do contrato a LOA, 2018, Lei nº 1.485/2017, contempla a seguinte Disponibilidade Orçamentária: 10.302.0011.2035- Manutenção do Hospital Municipal, 10.122.0012.2040- Gestão da secretaria Saúde, 10.304.0013.2068 – Ações de Vigilância Sanitária, 10.301.0010.2056 – Ações de Atenção básica

Isto posto, solicitamos o encaminhamento a procuradoria geral para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Novo Repartimento, 23 de março de 2018.

PAULO GIOVANI SILVA SOUSA.
Secretária Municipal de Saúde.
Ordenador de despesas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO.

Motivo: Prorrogação de prazo de vigência

Contrato nº.: 2017-1042– Pregão Presencial nº 009/2017-027

Contratada: J U PANTOJA AQUIME E COMERCIO LTDA-ME

Objeto: **serviço de Locação de Veículos.**

Considerando a justificativa apresentada pela Sr. PAULO GIOVANI SILVA SOUSA, Secretário Municipal de Saúde, a emissão de parecer jurídico favorável a prorrogação de prazo de vigência.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAMOS o aditamento contratual de prorrogação do Contrato Administrativo nº 2017-1042, pelo prazo de 09 meses.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Novo Repartimento, 28 de março de 2018.

Deusivaldo Silva Pimentel
Prefeito Municipal.